



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Caicó



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Às 08:00 do dia 23/07/2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de Habilitação, da licitação na modalidade Pregão nº 065/2019, cujo objeto é a Registro de preço para possível aquisição gradativa de material permanente. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

Representante	Empresa
Flávio Augusto Tavares da Silva	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI
Ana Karla Alves de Medeiros	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Lailton Guilherme da Silva	K V BEZERRA
Jocelito de Oliveira Bento	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
Adsom Fabrizio Oliveira Dantas	M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Francisco Cleber Henrique Silva	MARCOS JULIANO DA SILVA
Joniêldi Almeida do Nascimento	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS

Em seguida, foram abertos o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADAS as propostas das empresas licitantes: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, K V BEZERRA, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, MARCOS JULIANO DA SILVA, SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS. A proposta da empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO estava sem os MODELOS dos produtos, descumprindo o item 5.1.1 – **Carta proposta, com as seguintes especificações, alínea D.** A representante da empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO solicitou seu envelope 3 – documentos de habilitação e se ausentou da sessão. Passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial. Em anexo o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES.**



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Caicó



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Com o encerramento da fase de lances, deu-se início à abertura dos envelopes de documentação, para que proceda a habilitação dos participantes vencedores, sendo assim HABILITADOS os licitantes abaixo relacionados:

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI (08.449.096/0001-81)

K V BEZERRA (05.587.629/0001-01)

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
(06.281.452/0001-75)

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

A empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS (40.964.066/0001-16) não comprovou integralmente sua regularidade fiscal, apresentando a Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União fora do prazo de validade, sendo assim foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, para apresentação da certidão válida, conforme cláusula editalícia 8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação das empresas melhores classificadas e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

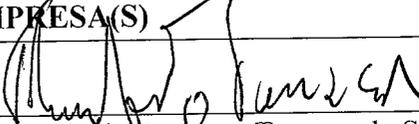
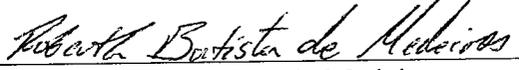
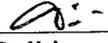
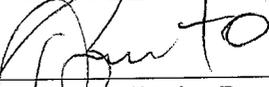
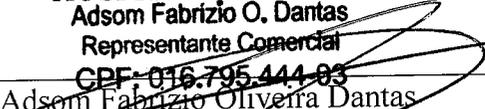
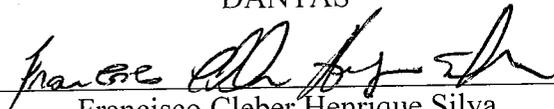
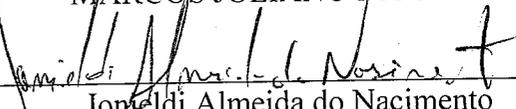
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Caicó

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Flávio Augusto Tavares da Silva CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI	 Roberth Batista de Medeiros Pregoeiro
 Lailton Guilherme da Silva K V BEZERRA	 João Balbino da Costa Equipe de Apoio
 Jocelito de Oliveira Bento LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI Adson Fabrício O. Dantas Representante Comercial CPF: 016.795.444-03	
 Adson Fabrício Oliveira Dantas M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	
 Francisco Cleber Henrique Silva MARCOS JULIANO DA SILVA	
 Jonielmi Almeida do Nascimento SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS	